

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 321/2021

EDITAL Nº. 178/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021 para abertura do certame cujo objeto: *“Contratação de pessoa jurídica para restauro parcial da Igreja São Luiz Gonzaga – Restauro da Fachada Sul, localizada na Rua Cônego José Leão Hartmann, 82, Bairro Centro, Canoas, RS - Convênio 905874/2020 – IPHAN”*. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da (s) licitante (s): **01 –MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 29.452.110/0001-76. O representante da empresa esteve presente em sessão até a abertura oficial da licitação, quando entregou seus envelopes e retirou-se posteriormente. Registra-se por oportuno, a presença da servidora da Secretaria Municipal da Cultura, Sra. Márcia Ferrer e representando a Secretaria Municipal de Governança e Enfrentamento à Pandemia, Sra. Andrea Alcântara Falkenberg. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação da licitante, os quais foram visados e rubricados pela Comissão. O envelope de nº. 02 contendo a proposta financeira, foi acondicionado em envelope maior, que teve seu fecho lacrado e rubricado pelos membros da Comissão. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 30 (trinta) de julho de 2021**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Registra-se, por oportuno, que a licitante antes de se ausentar da sala renunciou ao prazo recursal acima citado, em caso de habilitação da empresa. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 1.062/2021

Márcia Ferrer
Secretaria Municipal da Cultura

Andrea Alcântara Falkenberg
Secretaria Municipal de Governança e Enfrentamento à Pandemia